

ADITAMENTO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

335
As

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019

ÁREA SOLICITANTE: Gerência de Administração de Recursos Humanos - GEARH

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Contrato N.º: 2410/17

Objeto: Prestação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria com o objetivo de profissionalizar e racionalizar os procedimentos do PAMEH - Plano de Assistência Médico-hospitalar da BHTRANS, de forma a maximizar os resultados, reduzindo os custos e melhorando o atendimento - Lote 1.

Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021

Contratado: CIA. MINEIRA DE SAÚDE, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE S/C LTDA.

Nº, Objeto, Vigência e Valor dos Termos Aditivos:

VALOR ESTIMADO: R\$ 370.762,62 (Trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos.)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Fevereiro 2020.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

mensal 22563,55 mensal 227500,153

Os serviços de auditoria, consultoria e assessoria do PAMEH – Plano de Assistência Médico-Hospitalar da BHTRANS - LOTE 1, realizado pela CIA. MINEIRA DE SAÚDE são indispensáveis para que o plano permaneça ativo.

Diante da necessidade de atender as exigências impostas às operadoras de saúde pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e novas regulamentações, torna-se necessária a manutenção dessa prestação de serviços para que o PAMEH esteja em dia com essas obrigações exigidas pela ANS e mantenha seu funcionamento.

Área Solicitante

Superintendente

MANIFESTAÇÃO DA CONTADORIA GERAL:

FTU:
 5ª Dotação →

Funcional Programática: 204520002567

Natureza da Despesa: 339008-01

Fonte: 0300

PAMEH Regional

Suborç: 0002

2ª Dotação 2704

UO 2709 U.A. 1100

1100.20452.000.2567

339008-01 Suborç: 0002

PAMEH

Conta Contábil: 3930401

Fonte: 03.07

Centro de Custo: 11092

Chefe da Contadoria Geral

SALDO DO CONTROLE GERENCIAL ORÇAMENTÁRIO (Incluída esta solicitação): R\$

NA

Conta/ND: _____

C. Custo: _____

Comp.: _____

Valor: _____

Gerente de Finanças

Deferido

Indeferido

Diretor da Unidade Solicitante

AUTORIZO PROCEDER À AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

Data: _____

Ordenador de Despesa/FTU

Ordenador de Despesa/BHTRANS

RECIBO Nº 2945



OF.CCG/BHTRANS/Nº.896/2019

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 19/11/19, relativas às seguintes solicitações:

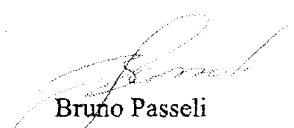
- Nº. 2842/19 - Renovação e reajuste ao contrato firmado com a empresa CIA. Mineira de Saúde que tem como objeto a prestação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria do PAMEH - Plano de Assistência Médico-Hospitalar da BHTRANS. Período de 03/02/20 a 02/02/21. Reajuste de 3,32%. É necessária a manutenção dessa prestação de serviços para que o Plano de Assistência Médico-Hospitalar da BHTRANS - PAMEH esteja em dia com as obrigações exigidas pela ANS e mantenha seu funcionamento. A empresa não aceitou a renovação sem reajuste. Recurso ROT e próprio. Valor solicitado de R\$ 370.762,62.

Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto o aditivo deverá conter cláusula que permita a rescisão, a qualquer tempo, sem ônus para o Município. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária de ROT e de recurso próprio.

- Nº. 2959/19 - Renovação, sem reajuste, do contrato de serviço de assessoria atuarial permanente e relacionamento com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS do PAMEH da BHTRANS. Período de 27/11/19 a 26/11/20. É necessária a manutenção dessa prestadora de serviços para que o PAMEH esteja em dia com as obrigações exigidas pela ANS e mantenha seu funcionamento. Esse contrato não passou anteriormente pela CCG, pois se trata de uma assessoria do plano de saúde da BHTRANS - o PAMEH - que era custeado pelos funcionários da empresa. Como atualmente o plano está em parte sendo suplementado com recursos próprios da BHTRANS, solicita-se deliberação da CCG. Recurso próprio BHTRANS. Valor solicitado de R\$36.000,00.

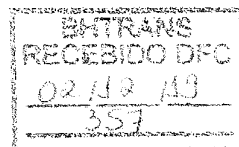
Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto o aditivo deverá conter cláusula que permita a rescisão, a qualquer tempo, sem ônus para o Município. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária de ROT e de recurso próprio.

Atenciosamente,


Bruno Passeli

Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral

Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da BHTRANS
Belo Horizonte/MG.





BHTRANS



REGISTRO	
Nº Contrato:	2410/2017
Livro:	05
Folha:	44

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2410/17
Processo Administrativo nº 01-173.068/16-08

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Companhia Mineira de Saúde – Consultoria, Auditoria e Administração em Saúde Ltda.
 Endereço: Av. do Contorno, nº 10.147, 2º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-067
 CNPJ: 01.061.021/0001-80

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo, sendo o presente regido pela aplicação impositiva da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a que se submetem as sociedades de economia mista a partir de 30 de junho de 2018 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2020, com término previsto para 02 de fevereiro de 2021;
- 2.2. Conceder reajuste de 3,32% (três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a partir de 03 de fevereiro de 2020, correspondente à variação inflacionária no período compreendido entre janeiro de 2019 e dezembro de 2019, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 370.762,62 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante na Conta Contábil nº 393.04.01, Centro de Custo 11040, Funcional Programática nº 26.452.060.2567, Natureza de Despesa nº 33.90.08, Item 01, Fonte 03.00 e 03.07, Subação 02, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada, desde que haja notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2410/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020

Rita de Cássia Vieira Ohasi
 Sócia-Administradora
 Cia. Mineira de Saúde

Celso Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS

Testemunhas:

1.
 Nome: Ana Luiza Nery
 CPF: 01.300.320-00

2.
 Nome:
 CPF:

MOEMA RANGEL D. DE MENEZES - BH01063
 Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
 AUJ / BHTRANS



Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 5936

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2441/17.

Processo Administrativo nº 01-132.266/17-01.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Mirador Assessoria Atuarial Ltda. – EPP

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses.

Data da assinatura: 26/11/2019.

Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020

Valor: R\$ 36.000,00

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2410/17.

Processo Administrativo nº 01-173.068/16-08.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Companhia Mineira de Saúde – Consultoria, Auditoria e Administração em Saúde Ltda.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses. Conceder reajuste de 3,32%, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Data da assinatura: 02/01/2020.

Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021

Valor: R\$ 370.762,62

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2511/18.

Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08.

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Distribuidora: SDL – Sistema de Distribuição Lotérica Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 20 (vinte) meses.

Data da assinatura: 14/01/2020.

Vigência: 07/02/2020 a 06/10/2021.

Valor: Sem ônus.